



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6905 DE 24 DE JUNHO DE 1.995.

Eleva a Escola Estadual de 1º Grau Campos Sales do Município de Costa Marques à Escola de 1º e 2º Graus Campos Sales.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e conforme no Art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

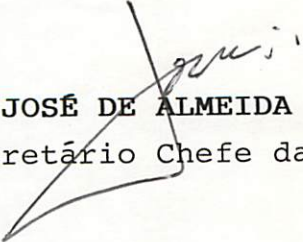
D E C R E T A:

Art. 1º – Fica a Escola Estadual de 1º Grau “Campos Sales”, criada pelo Decreto nº 4790 de 04.09.90, no município de Costa Marques, elevada à condição de Escola Estadual de 1º e 2º Graus “Campos Sales”.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 24 de junho de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3293 do dia 27/06/95



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6902 DE 24 DE JUNHO DE 1995

Eleva a Escola Estadual de 1ª Grau Campos Sales do Município de Costa Marques à Escola de 1ª e 2ª Graus Campos Sales.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e conforme no Art. 85, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica a Escola Estadual de 1ª Grau "Campos Sales" criada pelo Decreto nº 4790 de 04.09.90, no município de Costa Marques, elevada à Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Campos Sales".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 24 de junho de 1995, 1019 da República.

VALDIR AMORIM DE MATOS
Governador

JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil